

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Arts. 47 e 48, I da Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu presidente, através da Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 111, de 02 de agosto de 2021, com sede na Avenida José Tesch, 1021, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no dia 07 de dezembro de 2021, às 8:30 horas, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO MEI/ME/EPP, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais/produtos de expediente e escritório para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Linhares, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, e tudo em conformidade com o processo nº 00763/2021.

A Câmara fornecerá aos interessados o download gratuito do edital do certame, através do site oficial da Câmara Municipal de Linhares/ES, https://www.linhares.es.leg.br/, na aba "LICITAÇÕES" e também mediante solicitação dos interessados ao e-mail licitação @camaralinhares.es.gov.br.

Os Envelopes contendo a Declaração de Enquadramento no Regime de Micro e Pequenas Empresas conforme art. 3º da Lei Complementar 123/06 e documentos de Credenciamento (ENVELOPE A), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE C) deverão estar lacrados, rubricados no fecho e deverão ser protocolizados no protocolo geral da Câmara Municipal, situado no Prédio da Câmara Municipal de Linhares, à Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES até às 8:30 horas do dia 07 de dezembro de 2021, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.

As empresas que protocolizarem seus envelopes além do horário estipulado para o início da sessão serão consideradas desclassificadas na licitação.

A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.

1 - DO OBJETO

- **1.1 -** O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais/produtos de expediente e escritório, conforme relação de condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência em anexo, tendo em vista a necessidade contínua destes produtos para o desenvolvimento das atividades diárias da Câmara Municipal de Linhares/ES.
- **1.2 -** Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
 - A) Anexo I e Sub-Anexo I- Termo de Referência;
 - B) Anexo II Minuta de Contrato;
 - C) Anexo III Modelo de Proposta Comercial;



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

- D) Anexo IV Modelo de Termo de Credenciamento;
- E) Anexo V Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- F) Anexo VI Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa
- ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Micro Empreendedor Individual.
- **G) Anexo VII** Modelo de Declaração de elaboração independente da proposta comercial:
- **H)** Anexo VIII Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;
- I) Anexo IX Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, inclusive quanto à condição de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e semelhantes conforme definição contida nas Leis complementares 123/2006 e 147/2014, e demais exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).
 - 2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.5 Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

2.3 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTES REQUISITOS:

2.3.1 - A fim de participar da presente licitação e receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no ENVELOPE A, juntamente com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, apresentar a certidão emitida pela junta comercial comprovando sua situação de enquadramento dentro do exercício financeiro, ou seja, emitida a partir de 02 DE MAIO DE 2021. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL, o qual não substituirá a Certidão emitida pela Junta Comercial como comprovação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** O Representante Legal ou Representante Constituído deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio ao Pregão, no horário marcado para abertura do Pregão, na sala de sessões da Câmara Municipal de Linhares, devidamente munido dos 3 envelopes (A, B e C) e de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV desde Edital, devendo ainda, na abertura da sessão de Pregão, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.
 - 3.1.1 Na hipótese de os licitantes não apresentarem no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de caráter obrigatório, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.
 - 3.1.2 Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio;
 - 3.1.3 Encaminhamento de cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 3.1.4 Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através de cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, a condição alegada de representante, e consequente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente **com a cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente.
 - 3.1.5 Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:
 - 3.1.5.1 Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cédula de identidade do OUTORGADO; ou
 - 3.1.5.2 Cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, juntamente com o Termo de Credenciamento constante no anexo IV deste edital; juntamente com a **cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente do CREDENCIADO.



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

- 3.2 A não apresentação do documento de identidade ou documento equivalente exigido nos itens acima acarretará no descredenciamento do representante da empresa licitante.
- 3.3 A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame apenas com o envio dos Envelopes contendo a Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C), deverá encaminhar no ENVELOPE A pelo menos a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelos constante do Anexo V e VI deste edital, sob pena de desclassificação.
- 3.4 Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, **nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/00**, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.
- 3.5 A Apresentação dos documentos descritos no item 3.1.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO - (ENVELOPE A), DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - (ENVELOPE B) e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE C).

- 4.1 Os envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C), deverão estar lacrados, rubricados no fecho e deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Linhares no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, a critério do Pregoeiro, conforme o caso.
 - 4.1.1 **Envelope A** deverá conter os documentos de **CREDENCIAMENTO**, declaração de enquadramento no regime de microempresa ME, empresa de pequeno porte EPP ou micro empreendedor individual MEI e declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, contidas nos Anexos IV, V e VI deste edital, ou apresentar na forma do item 3.1;
 - 4.1.2 Envelope B deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL que atenda a todos os requisitos do Item 5 e Termo de Referência deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III. Deverá ainda integrar o envelope B, sob pena de desclassificação, a Declaração De Elaboração Independente De Proposta Comercial, conforme modelo no Anexo VII do Edital;
 - 4.1.3 **Envelope C** deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.
- 4.2 Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

4.2.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ:

4.2.2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ:

4.2.3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ:

- 4.3 A reunião para abertura dos envelopes será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Linhares auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão nomeados pela portaria Nº 111/2021, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e Leis complementares 123/2006 e 147/2014, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.
- 4.4 Após a fase de credenciamento, e declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4.5 Serão abertos todos os envelopes de CREDENCIAMENTO (ENVELOPE A) e de PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE B), sendo feita a conferência e rubrica pela Equipe de Apoio e Pregoeiro em todas as páginas constantes nos envelopes, em seguida as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.
 - 4.5.1 As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverão atender aos requisitos deste edital.
- 4.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar:**



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

- 5.1.1 Indicação de preço fixo e irreajustável para cada ITEM conforme Sub-Anexo I do Termo de Referência do Edital, e cotado preferencialmente em algarismo e por extenso, sendo admitido o uso de apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 5.1.2 INDICAÇÃO DA VALIDADE DA PROPOSTA, cujo prazo não seja inferior a 60 (SESSENTA) DIAS corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.
- 5.1.3 Indicação da **Marca e descrição completa do produto a ser fornecido**, sob pena de desclassificação da Proposta Comercial.
- 5.1.4 Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.
- 5.1.5 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;
- 5.1.6 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- 5.1.7 Está disponibilizado na página <u>www.linhares.es.leg.br/licitacoes</u> o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta no formato *PCA* (Proposta Comercial Automática).
- 5.1.7.1 O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@camaralinhares.es.gov.br Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.
- 5.1.7.2 A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, NÃO INCIDIRÁ A DESCLASSIFICAÇÃO, visto que será meramente um TESTE realizado pela Comissão.
- 5.1.7.3 A empresa que apresentar a proposta em arquivo PCA, não tem obrigatoriedade de apresentar a proposta em papel timbrado da empresa, caso venha apresentar as 02 (duas) propostas e havendo divergências nos preços, será desclassificada do certame. OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.
- 5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os itens do objeto deste Edital fornecidos à Câmara Municipal de Linhares sem ônus adicionais.
- 5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem



oferta de lances.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

- 5.4 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.5 Em NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, respeitada a fase de lances.
 - 6.1.1 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo:
- 6.2 Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço por item, definido no objeto deste Edital e Anexos, todas as propostas com preços até 10% superior àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.
- 6.3 Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
 - 6.3.1 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas iniciais, o Pregoeiro efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de
- 6.4 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no **Sub-Anexo I do Termo de Referência** do Edital;
 - 6.4.1 A desistência em apresentar lances verbais (declínio de lance) implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;
- 6.5 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 6.6 O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante perante o declínio dos demais licitantes.
- 6.7 Será assegurada a exclusividade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **Lei Complementar 123/2006**, em **seu art. 44 e Lei complementar nº 147/2014**, **art. 47 e 48**.
- 6.8 Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

- 6.9 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM
- 6.10 Sendo aceitável a melhor oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, conforme documentação apresentada na própria sessão.
- 6.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, e o pregoeiro poderá ainda negociar diretamente com este licitante vencedor para que seja obtido preço melhor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**, pelo Pregoeiro.
- 6.12 Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e Anexos. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preco melhor.
- 6.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes credenciados presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 6.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 6.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 6.16 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

- 7.1 Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).
- 7.2 Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 13 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL**.

7.2.1 - Habilitação Jurídica

7.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

7.2.2 - Qualificação Econômico-Financeira.

- 7.2.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- 7.2.2.2 Termos de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, em cópias autenticadas do Livro Diário, do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 7.2.2.3 A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Endividamento Total (ET) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

7.2.2.4 - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.2.3.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.3.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).
- 7.2.3.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente. O proponente com Filial no município de Linhares fica obrigado a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para o atendimento deste item.

- 7.2.3.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 7.2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral

- 7.2.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.5 - Qualificação Técnica.

7.2.5.1 - Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, objeto semelhante ao ora licitado, que será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, emitido por pessoa física ou jurídica compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida do atestante, acompanhado do Contrato ou Nota Fiscal que originou o atestado apresentado.

7.2.6 - Declarações

- 7.2.6.1 Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;
- 7.2.6.2 Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.2.7 - Observações quanto a habilitação

- 7.2.7.1 Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 7.2.7.2 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 7.2.7.3 A documentação exigida nos subitens do **ITEM 7** deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (diferentes números de inscrição no CNPJ).
- 7.2.7.4 A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo Pregoeiro.



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

- 7.2.7.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 7.2.7.6 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes ou em publicação de órgão da imprensa oficial conforme artigo 32 da Lei de Licitações, exceto a proposta.
- 7.2.7.7 Poderão ser autenticados documentos nas sessões da licitação do Credenciamento, bem como, do Envelope C "Documentos de Habilitação", desde que as cópias simples constantes no envelope C estejam acompanhadas na sua forma original.
- 7.2.7.8 Na hipótese da apresentação de documentos <u>sem "autenticação"</u> e não havendo as originais em seu poder, a empresa será <u>inabilitada</u> do certame.
- 7.2.7.9 Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
- 7.2.7.10 Se a documentação de habilitação estiver incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa será <u>inabilitada</u> do certame.
- 7.2.7.11 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2.7.12 Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que a empresa regularize sua situação, será assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
- 7.2.7.13 Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

8 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 8.1.1 Os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser direcionados ao



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

Pregoeiro do Certame, por meio eletrônico para o e-mail: licitacao@camaralinhares.es.gov.br ou ainda entregue ao Departamento de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, na Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES, de segunda a sexta feira no horário de 8:00 h às 17:00h.

- 8.1.2 As IMPUGNAÇÕES AO EDITAL de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, na Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES, de segunda a sexta feira no horário de 8:00 h às 17:00h.
- 8.1.3 Não serão reconhecidos os pedidos de impugnação enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.
- 8.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas)
- 8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame, com as alterações necessárias.
- 8.4 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 8.5 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Pregão ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade à empresa.
- 8.6 As impugnações interpostas fora do prazo legal, enviados por fax, correios e/ou e-mail e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pelo proponente não serão conhecidos;
- 8.7 Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante deverá juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado.
- 8.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o(s) vencedor(es), será aberta a fase de recursos durante a sessão, em que qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação formal das razões do recurso, que deverá ser protocolizado endereçado à Comissão de Pregão, ficando a cargo da Administração a intimação imediata dos demais licitantes para apresentar as contrarazões, em igual prazo de 3 (três) dias, que começarão a



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante na fase de recursos durante a sessão importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Linhares, no Departamento de Suprimentos, sito à Avenida José Tesch, 1021, Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário de 8:00h às 17:00h.
- 9.7- Não serão reconhecidos os recursos formais interpostos enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 10.1 Após a sessão, se necessário, o Pregoeiro solicitará a **apresentação de amostras** para a empresa arrematante, visando a análise e, conforme o caso, a realização de diligência para comprovação de aceitabilidade do material proposto, devendo ser apresentada uma amostra de cada item solicitado, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) horas, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no Edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais às empresas que não apresentarem suas amostras quando solicitadas.
- 10.2 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do Edital (ex.: tamanho, quantidade, especificações, etc.) serão reprovadas.
- 10.3 A responsabilidade quanto à avaliação e aceitabilidade dos produtos apresentados será do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, auxiliados pela equipe de servidores que atuam na cozinha e limpeza e almoxarifado do prédio da Câmara Municipal de Linhares.
- 10.4 O resultado da análise será registrado em nova Ata pela Comissão de Pregão e divulgado a todos os licitantes classificados por e-mail, devendo os recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, sendo protocolizados endereçados à comissão do Pregão em até 3 (três dias) após a divulgação da ata.
- 10.5 Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Pregão para conferência posterior à entrega, podendo ser descontada do quantitativo a ser entregue.
- 10.6 A licitante arrematante que não apresentar as amostras dos itens



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

arrematados no prazo definido por este instrumento convocatório estará automaticamente excluída do certame, e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei 10.520/02.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 11.1 A empresa vencedora obriga-se a cumprir o Contrato/Autorização de Fornecimento, este edital e as disposições de sua proposta.
- 11.2 Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato/Autorização de Fornecimento e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Linhares, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 11.3 Não transferir a outros, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- 11.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 11.5 Indenizar a CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência, ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- 11.6 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com a Câmara Municipal.
- 11.7 Designar formalmente funcionário/representante para representa-la perante à Câmara Municipal de Linhares.
- 11.8 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 11.9 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 11.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE, conforme os prazos constantes neste instrumento.
- 11.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 11.12 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.
- 11.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes e pertinentes ao objeto da presente licitação.
- 11.14 O licitante vencedor será convocado pela Câmara Municipal para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

- 11.15 Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal de Linhares, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta.
- 11.16 Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 11.17 Prestar à Câmara Municipal de Linhares todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Exercer gestão, controle, administração e fiscalização do contrato assinado com a CONTRATADA, para a realização do objeto de que trata este Edital e o contrato dele decorrente.
- 12.2 Designar servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Linhares para representá-la perante a CONTRATADA.
- 12.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução do Contrato.
- 12.4 Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações contratuais, aplicando as penalidades previstas em Lei.
- 12.5 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução do objeto contratado.
- 12.6 Pagar, no prazo estabelecido em contrato, as faturas apresentadas pela CONTRATADA.
- 12.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, negar-se a firmar o Contrato oriundo deste Edital, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública.
 - 13.1.1 Advertência nos casos de:
 - a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
 - b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
 - c) Atraso na entrega das Amostras.
 - 13.1.2 Multa nos seguintes casos e percentuais:
 - a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
 - 13.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses;
- **b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 13.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 13.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.
- 13.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.
- 13.4 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

13.5 - Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares para o exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14.2 - Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

15 - DO CONTRATO

- 15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.
- 15.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão contida no instrumento contratual.

16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, **por meio de Ordem Bancária em conta corrente da Caixa Economica Federal ou por meio de apresentação de boleto de cobrança** em nome da Câmara Municipal de Linhares, juntamente com a Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Linhares, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993 e da declaração de Requisição do pagamento.
- 16.1.1 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/boleto de serviço os seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da CONTRATADA;



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

- e) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Requerimento de pagamento com Nome e CNPJ da empresa, nº da nota fiscal e periodo da realização do serviço.
- 16.1.2 Em caso da escolha da empresa em apresentar boleto, o mesmo deverá ter no mínimo 15 (quize) dias corridos para o vencimento, contados a partir da data de protocolo/envio do requerimento do pagamento.
- 16.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento somente para a CONTRATADA, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.
- 16.3 A CONTRATANTE rejeitará o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Edital e Anexos. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 16.3.1 Caso ocorra o vencimento do boleto durante a correção de quaisquer irregularidade provocada pela contratada, a mesma deverá emitir um novo boleto respeitando o prazo contido no item 16.1.2.
- 16.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, Avenida José Tesch, 1021 Centro Linhares/ES, inscrita no CNPJ № 01.975.290/0001-51.
- 16.4.1 Na Nota Fiscal deverão constar:
 - a) No do processo
 - b) Nº da Autorização de Fornecimento
 - c) No do empenho
 - d) No do contrato
 - e) Nº da licitação e modalidade

Além das demais especificações necessárias, como descrição, preços, quantidade, etc...

16.5 - Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo previsto, a CONTRATADA se reserva no direito de solicitar o pagamento de multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times ND \times VF$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

Onde:

TX = percentual da taxa anual = 6%



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

- 16.6 Caso não seja reconhecido o pagamento dos valores referentes à nota fiscal no prazo contratual, a CONTRATADA deverá realizar contato, notificando a existência da pendência, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes de qualquer medida restritiva à CONTRATANTE.
- 16.7 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhido nos documentos de habilitação.
- 16.8 Qualquer alteração feita no contrato social da empresa vencedora, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação, deverão ser comunicados à Câmara Municipal de Linhares, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 16.9 Para a formalização do pagamento, o Departamento de Almoxarifado atestará a execução do fornecimento, para após enviar a fatura para liquidação e pagamento.

17 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

- 17.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral e/ou parcelada, de acordo com a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, devendo atender à solicitação no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual periodo a critério da administração, no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-060, de segunda à sexta-feira, das 8:00H às 17h.
- 17.2 Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sob pena de aplicação de sanção.
- 17.3 O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.

18 - DO REAJUSTE

- 18.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.
- 18.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 18.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

no ato da sessão pública.

- 19.2 Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.5 Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.6 Não havendo expediente ou, caso ocorra qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Câmara Municipal de Linhares.
- 19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão e a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 19.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Avenida José Tesch, 1021, Centro, nesta cidade, no prédio desta Câmara Municipal ou por e-mail para o endereço licitacao@camaralinhares.es.gov.br
- 19.11 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 19.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à fornecimento.
- 19.13 A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedoras da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos poderão ser destruídos.
- 19.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**
- 19.15 Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2.000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

Consumidor) e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006. 19.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será a Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

Linhares - ES, 11 de novembro de 2021.

Juliana Meloti Capucho Capila

Diretora de Suprimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1. - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais/produtos de expediente e escritório para atender as demandas diárias da Câmara Municipal de Linhares.

2 - OBJETO

2.1 - Os objetos da presente licitação encontram-se descritos no **Sub-Anexo I** deste Termo de Referência, devidamente especificados, com as exigências mínimas de padronização e qualidade esperadas.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Esta contratação visa garantir o fornecimento de itens de primeira necessidade ao funcionamento diário desta Casa de Leis, considerando que o presente processo solicita a aquisição de materiais/produtos de expediente e escritório, bem como outros materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e dos gabinetes legislativos. A falta desses materiais resultaria em transtornos imediatos ao expediente e consequentemente ao atendimento da Câmara Municipal à população linharense.
- 3.2 A presente contratação será regida de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e respectivas alterações, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis complementares Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral e/ou parcelada, de acordo com a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, devendo atender à solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-060, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sob pena de aplicação de sanção.
- 5.3 O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

6 - DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 6.1 Após a sessão, se necessário, o pregoeiro solicitará a apresentação de amostras para a empresa arrematante, visando a análise e, conforme o caso, a realização de diligência para comprovação de aceitabilidade do material proposto, devendo ser apresentado uma amostra de cada item solicitado, sem ônus para a administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso, convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais às empresas que não apresentarem suas amostras quando solicitadas. 6.2 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovadas.
- 6.3 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados será do Pregoeiro e Equipe de Apoio, auxiliados pela equipe de servidores que atuam na utilização dos produtos na Câmara Municipal de Linhares,
- 6.4 O resultado da análise será registrado em nova Ata pela Comissão de Pregão e divulgado a todos os licitantes, devendo os recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, sendo protocolizados em até 3 (três dias) após a divulgação da ata, endereçados à comissão do Pregão.
- 6.5 Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Pregão para conferência posterior a entrega, e poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.
- 6.6 A licitante arrematante que não apresentar as amostras dos itens/lotes arrematados no prazo definido por este instrumento convocatório estará automaticamente excluída do certame, passível de aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei 10.520/02.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato/Autorização de Fornecimento, este edital e as disposições de sua proposta.
- 7.2 Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato/Autorização de Fornecimento e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Linhares, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 7.3 Não transferir a outros, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- 7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 7.5 Indenizar a CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência, ou imperícia dos seus empregados ou prepostos.
- 7.6 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários,



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com a Câmara Municipal.

- 7.7 Designar formalmente funcionário/representante para representa-la perante à Câmara Municipal de Linhares.
- 7.8 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 7.9 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 7.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE, conforme os prazos constantes neste instrumento.
- 7.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 7.12 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.
- 7.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes e pertinentes ao objeto da presente licitação.
- 7.14 O licitante vencedor será convocado pela Câmara Municipal para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.
- 7.15 Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal de Linhares, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta.
- 7.16 Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 7.17 Prestar à Câmara Municipal de Linhares todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exercer gestão, controle, administração e fiscalização do contrato assinado com a CONTRATADA, para a realização do objeto de que trata este Edital e o contrato dele decorrente.
- 8.2 Designar servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Linhares para representá-la perante a CONTRATADA.
- 8.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução do Contrato.
- 8.4 Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações contratuais, aplicando as penalidades previstas em



FL	RUBRICA		
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES			

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

Lei.

- 8.5 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução do objeto contratado.
- 8.6 Pagar, no prazo estabelecido em contrato, as faturas apresentadas pela CONTRATADA.
- 8.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

9 - DAS PENALIDADES, RECISÃO, ALTERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Conforme cláusulas constantes no Edital e Minuta do Contrato

10 - DAS OBSERVAÇÕES QUANTO À FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1 Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.
- 10.2 Os quantitativos estabelecidos no contrato poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11 - RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independente de outras cominações, contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

Linhares, 11 de novembro de 2021

ARILSON PRANDO SANTIAGO Diretor Geral



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

SUB-ANEXO I

ITENS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO



FL	RUBRICA		
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES			

EDITAL

ÍTEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
00001	APONTADOR PARA LAPIS Apontador manual para lápis comum, com depósito; Material:estrutura plástica e lâmina em aço temperado/inox; Modelo: 1(um) furo; Cor: indiferente; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) apontador; Marca referência: FABER CASTELL, LEO&LEO, CIS, TILIBRA OU SIMILAR.	UND	24
00002	BLOCO DE ANOTAÇOES AUTOADESIVO - 76 X 76MM Bloco de notas autoadesivas, removíveis e reposicionáveis, deótima qualidade, que não danificam a superfície, onde é utilizada; Apresentação: Bloco com 100 (cem) notas/folhas embalado individualmente; Cor: diversas; Material: papel; Dimensões da nota/folha: 76 x 76mm; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade deFornecimento: 01(um) bloco; Marca referência: POST-IT, NOTE FIX OU SIMILAR.	UND	160
00003	BLOCO DE ANOTAÇOES AUTOADESIVO - 38 X 50MM Bloco de notas autoadesivas, removíveis e reposicionáveis, deótima qualidade, que não danificam a superfície, onde é utilizada; Apresentação: Conjunto embalado de 04(quatro) blocos com 100 (cem) notas/folhas em cada bloco; Cor: diversas; Material: papel; Dimensões da nota/folha: 38 x 50mm, aproximadamente; Forma de acondicionamento: caixacom quantidade variável; Unidade de Fornecimento: 01(um) pacote com 04 blocos; Marca referência: POST-IT, NOTE FIX OU SIMILAR.	UND	50
00004	BOBINA TERMICA PARA REGISTRADOR ELETRONICO DEPONTO - 57MM X 40M (CAIXA COM 30 BOBINAS) Bobina térmica para registrador eletrônico de ponto; Número de vias: 01(uma) via; Dimensões: 57mm x 40m; Gramatura: de48g/m² até 56g/m²; Cor: amarela; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 30 bobinas; Marca referência: MAXPRINT, SILFER OU SIMILAR.	UND	5
00005	BORRACHA APAGADORA Borracha plástica de apagar, com capa protetora; Formato: retangular; Dimensões aproximadas da borracha: 4,4 x 2,2 x 1,1cm; Cor: branca; Não borra; Atóxica; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) borracha; Marca referência: MERCUR, LEO&LEO, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UND	48
00006	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA - 350 X 250 X 133MM Caixa para arquivo morto; Material: plástico; Dimensões: 350 x 250 x 133mm, aproximadamente; Apresenta impressão para identificação do conteúdo; Cor: azul ou amarela; Forma de acondicionamento: fardo com quantidade variável; Unidade defornecimento: 01(uma) caixa arquivo; Marca referência: POLIBRAS, ALAPLAST OU SIMILAR.	UND	300
00007	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA - 390 X 300 X 183MM Caixa para arquivo morto; Material: plástico; Dimensões: 390 x 300 x 183mm, aproximadamente; Apresenta impressão para identificação do conteúdo; Cor: azul ou amarela; Forma de acondicionamento: fardo com quantidade variável; Unidade defornecimento: 01(uma) caixa arquivo; Marca referência: POLIBRAS, ALAPLAST OU SIMILAR.	UND	30



FL	RUBRICA		
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES			

EDITAL

	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL		
00008	Caneta esferográfica; Cor da tinta: azul; Tamanho da ponta:ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de	UND	300
	tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura:		
	plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa		
	antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável;		
	Unidadede fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.		
	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA		
	Caneta marca texto; Cor da tinta: amarela; Ponta: ponta chanfrada, que permite		
00000	marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta;	LIND	120
00009	Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW,	UND	120
	FABER-CASTELL OU SIMILAR.		
	CANETA MARCA TEXTO - AZUL		
	Caneta marca texto; Cor da tinta: azul; Ponta: ponta chanfrada, que permite		
	marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta;		
00010	Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW,	UND	72
	FABER-CASTELL OU SIMILAR.		
	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇAO - A4 - PRETA		
	Capa plástica para encadernação; Cor: preta; Material: polipropileno; Tamanho:		
	A4 (210 x 297mm); Espessura: 0,30mm, aproximadamente; Forma de		
00011	fechamento: encadernação, com utilização de espiral (não fornecido); Forma de	UND	100
	acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) capa; Marca referência:		
	Torrectmento. 32(ama) capa, marca referencia.		
	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO - A4 -TRANSPARENTE		
	Capa plástica para encadernação; Cor: cristal; Material: polipropileno; Tamanho: A4 (210 x 297mm); Espessura: 0,30mm, aproximadamente; Forma de		
	fechamento: encadernação, com utilização de espiral (não fornecido); Forma de		
00012	acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de	UND	100
	fornecimento: 01(uma) capa; Marca referência:		
	CLIPE - № 1/0 (CAIXA COM 100 CLIPES)		
	Clipe metálico para papel; Tamanho: 1/0; Apresentação: caixacom 100 (cem) clipes; Formato: paralelo; Material: aço galvanizado ou niquelado, resistente à		
	oxidação; Cor: Prateado; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade		
00013	variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 100 clipes; Marca	UND	50
	referência: ACC, CLIPS MAN, FRAMA, CHAPARRAU, BACCHI OU SIMILAR.		
	CLIPE - № 4/0 (CAIXA COM 50 CLIPES)		
	Clipe metálico para papel; Tamanho: 4/0; Apresentação: caixacom 50 (cinquenta)		
	clipes; Formato: paralelo; Material: aço galvanizado ou niquelado, resistente à oxidação; Cor: Prateado; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade		
00014	variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 50 clipes; Marca	UND	100
	referência: ACC, CLIPS MAN, FRAMA, CHAPARRAU, BACCHI OU SIMILAR.	l	



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

00015	CLIPE - Nº 8/0 (CAIXA COM 170 CLIPES) Clipe metálico para papel; Tamanho: 4/0; Apresentação: caixacom 170 (cinquenta) clipes; Formato: paralelo; Material: aço galvanizado ou niquelado, resistente à oxidação; Cor: Prateado; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidadevariável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 170 clipes; Marca referência: FRAMA, CHAPARRAU, BACCHI, TILIBRA OU SIMILAR.	UND	5
00016	COLCHETE - Nº 05 (CAIXA COM 72 COLCHETES) Colchete metálico, para papel; Tamanho: nº 05; Apresentação: caixa com 72 (setenta e dois) colchetes; Material: aço; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 72 colchetes; Marca referência: ACC OU SIMILAR.	UND	150
00017	COLCHETE - Nº 08 (CAIXA COM 72 COLCHETES) Colchete metálico, para papel; Tamanho: nº 08; Apresentação: caixa com 72 (setenta e dois) colchetes; Material: aço; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 72 colchetes; Marca referência: ACC OU SIMILAR.	UND	30
00018	COLCHETE - Nº 13 (CAIXA COM 72 COLCHETES) Colchete metálico, para papel; Tamanho: nº 13; Apresentação: caixa com 72 (setenta e dois) colchetes; Material: aço; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 72 colchetes; Marca referência: ACC OU SIMILAR.	UND	15
00019	ELASTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO (PACOTE COM100 ELASTICOS) Elástico resistente, para unir diversos objetos; Tamanho: elástico fino, nº 18 e comprimento: 8,5cm, aproximadamente;Apresentação: pacote com 100 (cem) borrachinhas, ; Material: látex/borracha natural; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote, com 100 elásticos; Marca referência: MERCUR, MAMUTH OU SIMILAR.	UND	10
00020	ENVELOPE BRANCO - 24 X 34 CM Envelope de papel, para documentos diversos; Material: papel offset, 90g; Dimensões: 24 x 34cm; Cor: branco; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) envelope; Marca referência: SCRITY, FORONI OU SIMILAR.	UND	2000
00021	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇAO - 20MM Espiral para encadernação, que permite organização e arquivamento de papéis A4; Diâmetro: 20mm; Cor: preto; Material: plástico resistente; Capacidade: 120 folhas, aproximadamente; Forma de acondicionamento: pacote, comquantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) espiral; Marca referência:	UND	100
00022	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇAO - 30MM Espiral para encadernação, que permite organização e arquivamento de papéis A4; Diâmetro: 30mm; Cor: preto; Material: plástico resistente; Capacidade: 200 folhas, aproximadamente; Forma de acondicionamento: pacote, comquantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) espiral; Marca referência:	UND	50



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

00023	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇAO - 50MM Espiral para encadernação, que permite organização e arquivamento de papéis A4; Diâmetro: 50mm; Cor: preto; Material: plástico resistente; Capacidade: 450 folhas, aproximadamente; Forma de acondicionamento: pacote, comquantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) espiral; Marca referência:	UND	50
00024	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - 12MM X 30M Fita adesiva plástica; Apresentação: rolo com L: 12mm x C: 30m; Cor: transparente/incolor; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) rolo; Marca referência: ADELBRAS OU SIMILAR.	UND	20
00025	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - 45MM X 45M Fita adesiva plástica; Apresentação: rolo com L: 45mm x C: 45m; Cor: transparente/incolor; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) rolo; Marca referência: ADELBRAS, EUROCEL, OU SIMILAR.	UND	32
00026	LAPIS GRAFITE - 2B Lápis grafite, para escrita em geral; Graduação: 2B; Dimensões aproximadas (C x D): 175mm x 7mm; Produzido emmadeira 100% reflorestada; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) lápis; Marca referência: FABER CASTELL, BIC, MULTICOLOR OU SIMILAR.	UND	150
00027	MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS - 12G Umedecedor para dedos, indicado para manusear papéis; Peso líquido: 12g; Produto atóxico; Não mancha; Forma deacondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) molha dedos; Marca referência: WALEU, RADEX, STAR PRINT OU SIMILAR.	UND	24
00028	PAPEL A4 - 75G/M² - BRANCO (RESMA) Papel A4, não reciclado, para trabalhos administrativos; Cor: branco; Apresentação: resma / pacote com 500 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 75g/m²; Forma de acondicionamento: caixa, com 10 resmas; Unidadede fornecimento: 01(uma) resma; Marca referência: COPIMAX, CHAMEX, REPORT, ONE OU SIMILAR.	UND	500



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

00029	PAPEL A4 - CARTAO 180G/M² - BRANCO (PACOTE COM 50FOLHAS) Papel A4, tipo cartão; Cor: branco; Apresentação: pacote com 50 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura:180g/m²; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote; Marca referência: CREDEAL OU SIMILAR.	UND	10
00030	PASTA PLASTICA OFICIO COM ABA E ELASTICO - SEMDORSO Pasta plástica, com aba; Fechamento: por elástico; Dimensõesaproximadas: 235 x 335mm; Dorso: sem dorso; Espessura: 0,33mm, aproximadamente; Cor: cristal/transparente; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) pasta; Marca referência: ALAPLAST OU SIMILAR.	UND	60
00031	PASTA PLASTICA OFICIO COM ABA E ELASTICO - DORSO 5,5CM Pasta plástica, com aba; Fechamento: por elástico; Dimensõesaproximadas: 245 x 335mm; Dorso: 5,5cm; Espessura: 0,33mm, aproximadamente; Cor: cristal/transparente; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) pasta; Marca referência: ALAPLAST OU SIMILAR.	UND	60
00032	PASTA PLASTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO - DORSO 0,7CM Pasta plástica, com presilha plástica; Fechamento: sem aba e sem elástico; Presilha plástica: tipo grampo trilho / romeu e julieta; Dimensões aproximadas: 240 x 340mm; Dorso: 0,7cm, aproximadamente; Espessura: 0,33mm, aproximadamente; Cor: cristal/transparente; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) pasta; Marca referência: DAC OU SIMILAR.	UND	60
00033	PASTA REGISTRADORA A-Z - LOMBO 75MM (BASICA) Pasta registradora A-Z, com presilha metálica, ideal para organizar e arquivar documentos em massa; Fechamento: semaba e sem elástico; Presilha metálica: mecanismo metálico com duas argolas guias e compressor de documentos; Detalhes: visor circular e viseira cristal com etiqueta, no lombo; Dimensões aproximadas: 285 x 345mm; Dorso: 75mm; Espessura: 2mm, aproximadamente; Cor: azul ou preta; Material: papelão resistente de alta qualidade, plastificado; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) pasta; Marca referência: FRAMA OU SIMILAR.	UND	240
00034	CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA - PRETA Marcador permanente; Cor da tinta: preta; Ponta: ponta chanfrada, que permite escritas em diferentes espessuras, entre 2mm e 8mm, aproximadamente; Estrutura: plástica eponta de feltro resistente; Tinta à base de álcool; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidadede fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOTOU SIMILAR.	UND	12
00035	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO -AZUL Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: azul; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOTOU SIMILAR.	UND	4



FI	RUBRICA	
	NO BINIE/	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

00036	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO -PRETA Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: preta; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidadede fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOTOU SIMILAR.	UND	4
00037	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO -VERMELHA Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: vermelha; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidadede fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOTOU SIMILAR.	UND	4
00038	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador específico para quadro branco; Apresenta suporte/compartimento, para armazenar dois marcadores; Permite a troca de feltro, num sistema de troca de refil; Estrutura: plástica resistente; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) apagador; Marca referência: PILOT, RADEX OU SIMILAR.	UND	3
00039	PRANCHETA DE MADEIRA - OFICIO/A4 Prancheta de madeira com prendedor metálico; Dimensões: L:23cm x A: 33,5cm, aproximadamente; Estrutura: placa/suporte em madeira/MDF, com ótimo acabamento e prendedor metálico de pressão; Cor: natural; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) prancheta; Marca referência: ACRIMET OU SIMILAR.	UND	24
00040	REGUA PLASTICA - 30CM Régua plástica graduada; Tamanho: 30cm; Cor: cristal / transparente; Material: poliestireno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) régua; Marca referência:DELLO OU SIMILAR.	UND	24



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021 Anexo II

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX / 2021

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Linhares/ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o Nº 01.975.290/0001-51, neste ato representado por seu presidente, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, portador do CPF (MF) nº 107.460.627-29 e RG Nº xxxxxxxx, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro, empresa XXXXXXXXXX, estabelecida а representada legalmente neste ato pelo Sr (a) XXXXXXXXXX, portador(a) do CPF (MF) nº XXXXXXXX, RG Nº XXXXXX, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o julgamento datado de XXXXXX, referente ao Pregão Presencial de Nº 007/2021, devidamente homologado pela Câmara Municipal de Linhares-ES, no processo Nº 004281/2021, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais/produtos de expediente e escritório para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Linhares, conforme relação de condições, quantidades e exigências constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 007/2021 e no processo administrativo nº 004281/2021.
- 1.2 O fornecimento dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei Nº 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no processo de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 007/2021, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato/Autorização de



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

Fornecimento, este edital e as disposições de sua proposta.

- 2.2 Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato/Autorização de Fornecimento e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Linhares, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 2.3 Não transferir a outros, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- 2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 2.5 Indenizar a CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência, ou imperícia dos seus empregados ou prepostos.
- 2.6 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com a Câmara Municipal.
- 2.7 Designar formalmente funcionário/representante para representa-la perante à Câmara Municipal de Linhares.
- 2.8 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 2.9 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE, conforme os prazos constantes neste instrumento.
- 2.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 2.12 O dever previsto no sub-item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.
- 2.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes e pertinentes ao objeto da presente licitação.
- 2.14 O licitante vencedor será convocado pela Câmara Municipal para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.
- 2.15 Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal de Linhares, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta.
- 2.16 Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 2.17 Prestar à Câmara Municipal de Linhares todas as informações e esclarecimentos



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Exercer gestão, controle, administração e fiscalização do contrato assinado com a CONTRATADA, para a realização do objeto de que trata este Edital e o contrato dele decorrente.
- 3.2 Designar servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Linhares para representá-la perante a CONTRATADA.
- 3.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução do Contrato.
- 3.4 Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações contratuais, aplicando as penalidades previstas em Lei.
- 3.5 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução do objeto contratado.
- 3.6 Pagar, no prazo estabelecido em contrato, as faturas apresentadas pela CONTRATADA.
- 3.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração por meio de portaria própria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do fornecimento dos objetos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.
- 4.3 Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares.
- 4.4 A entrega dos materiais ocorrerá de forma integral e/ou parcelada, sendo cada parcela entregue em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão e conhecimento da Autorização de Fornecimento respectiva, podendo ser prorrogado por igual periodo a criterio da administração.
- 4.5 Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Linhares, situado na Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES, em dias úteis, no horário de 08h às 17h.
- 4.6 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.
- 4.7 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ XXXXXXXXX conforme proposta comercial apresentada pela contratada.
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 Havendo o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital e a aceitabilidade dos itens fornecidos, os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Câmara Municipal de Linhares, através do Setor Financeiro, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua respectiva apresentação.
- 5.4 O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, **por meio de Ordem Bancária em conta corrente da Caixa Economica Federal ou por meio de apresentação de boleto de cobraça** em nome da Câmara Municipal de Linhares, juntamente com a Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Linhares, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993 e da declaração de Requisição do pagamento.
- 5.4.1 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/boleto de serviço os seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da CONTRATADA;
 - e) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - f) Requerimento de pagamento com Nome e CNPJ da empresa, nº da nota fiscal e periodo da realização do serviço.
- 5.4.2 Em caso da escolha da empresa em apresentar boleto, o mesmo deverá ter no mínimo 15 (quize) dias corridos para o vencimento, contados a partir da data de protocolo/envio do requerimento do pagamento.
- 5.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento somente para a CONTRATADA, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.
- 5.6 A CONTRATANTE rejeitará o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Edital e Anexos. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 5.6.1 Caso ocorra o vencimento do boleto durante a correção de quaisquer irregularidade provocada pela contratada, a mesma deverá emitir um novo boleto respeitando o prazo contido no item 16.1.2.



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

- 5.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, Avenida José Tesch, 1021 Centro Linhares/ES, inscrita no CNPJ № 01.975.290/0001-51.
- 16.4.1 Na Nota Fiscal deverão constar:
 - a) Nº do processo
 - b) Nº da Autorização de Fornecimento
 - c) No do empenho
 - d) Nº do contrato
 - e) Nº da licitação e modalidade

Além das demais especificações necessárias, como descrição, preços, quantidade, etc...

5.8 - Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo previsto, a CONTRATADA se reserva no direito de solicitar o pagamento de multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times ND \times VF$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

Onde:

TX = percentual da taxa anual = 6%

- 5.9 Caso não seja reconhecido o pagamento dos valores referentes à nota fiscal no prazo contratual, a CONTRATADA deverá realizar contato, notificando a existência da pendência, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes de qualquer medida restritiva à CONTRATANTE.
- 5.10 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhido nos documentos de habilitação.
- 5.11 Qualquer alteração feita no contrato social da empresa vencedora, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação, deverão ser comunicados à Câmara Municipal de Linhares, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 5.12 Para a formalização do pagamento, o Departamento de Almoxarifado atestará a execução do fornecimento, para após enviar a fatura para liquidação e pagamento.
- 5.13 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 5.14 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

5.15 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 - As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares para o exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MÁTERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.2 - Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e estará vigente a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000.
- 8.2. Nos termos do artigo 7° da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Linhares.
 - 8.2.1 Advertência nos casos de:
 - a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
 - b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
 - c) Atraso na entrega das Amostras.
 - 8.2.2 Multa nos seguintes casos e percentuais:
 - a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
 - 8.2.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses;
- **b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 8.2.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 8.3 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.
- 8.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

em 5 (cinco) dias úteis.

- 8.6 Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.
- 8.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.8 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

- 9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, XXXXX de XXXXXXXX de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES



TESTEMUNHAS:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

CONTRATANTE

CONTRATADA



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

Anexo III

MODELO: PROPOSTA COMERCIAL

LOGOTIPO DA EMPRESA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		I	Cidade:
Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:
Declaração:			
•	Termo de Referência, osto devidamente creden	a empresa nciado, declara:	, por
	ecimento de todas as cor obrigações definidas no T	ndições referentes ao obj ermo de Referência;	ieto licitado e assume
 que está devidan presente proposta 		prestação da totalidade d	dos serviços objeto da
Prazo de validade da p	roposta: <u>60 dias.</u>		
Vigência do contrato: <u>1</u>	2 (doze) meses.		
Linharesde	de 202	21.	
	RAZÃO S CN		
	NOME DO REPRES	_	



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

ÍTEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APONTADOR PARA LAPIS Apontador manual para lápis comum, com depósito; Material: estrutura plástica e lâmina em aço temperado/inox; Modelo: 1(um) furo; Cor: indiferente; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) apontador; Marca referência: FABER CASTELL, LEO&LEO, CIS, TILIBRA OU SIMILAR.		UND	24		
00002	BLOCO DE ANOTAÇOES AUTOADESIVO - 76 X 76MM Bloco de notas autoadesivas, removíveis e reposicionáveis, de ótima qualidade, que não danificam a superfície, onde é utilizada; Apresentação: Bloco com 100 (cem) notas/folhas embalado individualmente; Cor: diversas; Material: papel; Dimensões da nota/folha: 76 x 76mm; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de Fornecimento: 01(um) bloco; Marca referência: POST-IT, NOTE FIX OU SIMILAR.		UND	160		
00003	BLOCO DE ANOTAÇOES AUTOADESIVO - 38 X 50MM Bloco de notas autoadesivas, removíveis e reposicionáveis, de ótima qualidade, que não danificam a superfície, onde é utilizada; Apresentação: Conjunto embalado de 04(quatro) blocos com 100 (cem) notas/folhas em cada bloco; Cor: diversas; Material: papel; Dimensões da nota/folha: 38 x 50mm, aproximadamente; Forma de acondicionamento: caixacom quantidade variável; Unidade de Fornecimento: 01(um) pacote com 04 blocos; Marca referência: POST-IT, NOTE FIX OU SIMILAR.		UND	50		
00004	BOBINA TERMICA PARA REGISTRADOR ELETRONICO DEPONTO - 57MM X 40M (CAIXA COM 30 BOBINAS) Bobina térmica para registrador eletrônico de ponto; Número de vias: 01(uma) via; Dimensões: 57mm x 40m; Gramatura: de 48g/m² até 56g/m²; Cor: amarela; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 30 bobinas; Marca referência: MAXPRINT, SILFER OU SIMILAR.		UND	5		
00005	BORRACHA APAGADORA Borracha plástica de apagar, com capa protetora; Formato: retangular; Dimensões aproximadas da borracha: 4,4 x 2,2 x 1,1cm; Cor: branca; Não borra; Atóxica; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) borracha; Marca referência: MERCUR, LEO&LEO, FABER-CASTELL OU SIMILAR.		UND	48		
00006	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA - 350 X 250 X 133MM Caixa para arquivo morto; Material: plástico; Dimensões: 350 x 250 x 133mm, aproximadamente; Apresenta impressão para identificação do conteúdo; Cor: azul ou amarela; Forma de acondicionamento: fardo com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa arquivo; Marca referência: POLIBRAS, ALAPLAST OU SIMILAR.		UND	300		_



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

00007	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA - 390 X 300 X 183MM Caixa para arquivo morto; Material: plástico; Dimensões: 390 x 300 x 183mm, aproximadamente; Apresenta impressão para identificação do conteúdo; Cor: azul ou amarela; Forma de acondicionamento: fardo com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa arquivo; Marca referência: POLIBRAS, ALAPLAST OU SIMILAR.	UND	30	
00008	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL Caneta esferográfica; Cor da tinta: azul; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UND	300	
00009	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA Caneta marca texto; Cor da tinta: amarela; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UND	120	
00010	CANETA MARCA TEXTO - AZUL Caneta marca texto; Cor da tinta: azul; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UND	72	
00011	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇAO - A4 - PRETA Capa plástica para encadernação; Cor: preta; Material: polipropileno; Tamanho: A4 (210 x 297mm); Espessura: 0,30mm, aproximadamente; Forma de fechamento: encadernação, com utilização de espiral (não fornecido); Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) capa; Marca referência:	UND	100	
00012	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇAO - A4 -TRANSPARENTE Capa plástica para encadernação; Cor: cristal; Material: polipropileno; Tamanho: A4 (210 x 297mm); Espessura: 0,30mm, aproximadamente; Forma de fechamento: encadernação, com utilização de espiral (não fornecido); Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) capa; Marca referência:	UND	100	
00013	CLIPE - Nº 1/0 (CAIXA COM 100 CLIPES) Clipe metálico para papel; Tamanho: 1/0; Apresentação: caixa com 100 (cem) clipes; Formato: paralelo; Material: aço galvanizado ou niquelado, resistente à oxidação; Cor: Prateado; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 100 clipes; Marca referência: ACC, CLIPS MAN, FRAMA, CHAPARRAU, BACCHI OU SIMILAR.	UND	50	



FL	RUBRICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES		

EDITAL

	CLIPE - Nº 4/0 (CAIXA COM 50 CLIPES) Clipe metálico para papel; Tamanho: 4/0; Apresentação: caixa com 50 (cinquenta) clipes; Formato: paralelo; Material: aço			
00014	galvanizado ou niquelado, resistente à oxidação; Cor: Prateado; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 50 clipes; Marca referência: ACC, CLIPS MAN, FRAMA, CHAPARRAU, BACCHI OU SIMILAR.	UND	100	
00015	CLIPE - № 8/0 (CAIXA COM 170 CLIPES) Clipe metálico para papel; Tamanho: 4/0; Apresentação: caixa com 170 (cinquenta) clipes; Formato: paralelo; Material: aço galvanizado ou niquelado, resistente à oxidação; Cor: Prateado; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 170 clipes; Marca referência: FRAMA, CHAPARRAU, BACCHI, TILIBRA OU SIMILAR.	UND	5	
00016	COLCHETE - № 05 (CAIXA COM 72 COLCHETES) Colchete metálico, para papel; Tamanho: nº 05; Apresentação: caixa com 72 (setenta e dois) colchetes; Material: aço; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 72 colchetes; Marca referência: ACC OU SIMILAR.	UND	150	
00017	COLCHETE - Nº 08 (CAIXA COM 72 COLCHETES) Colchete metálico, para papel; Tamanho: nº 08; Apresentação: caixa com 72 (setenta e dois) colchetes; Material: aço; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 72 colchetes; Marca referência: ACC OU SIMILAR.	UND	30	
00018	COLCHETE - Nº 13 (CAIXA COM 72 COLCHETES) Colchete metálico, para papel; Tamanho: nº 13; Apresentação: caixa com 72 (setenta e dois) colchetes; Material: aço; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caixa, com 72 colchetes; Marca referência: ACC OU SIMILAR.	UND	15	
	ELASTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO (PACOTE COM100 ELASTICOS)			
00019	Elástico resistente, para unir diversos objetos; Tamanho: elástico fino, nº 18 e comprimento: 8,5cm, aproximadamente; Apresentação: pacote com 100 (cem) borrachinhas, ; Material: látex/borracha natural; Forma de acondicionamento:embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote, com 100 elásticos; Marca referência: MERCUR, MAMUTH OU SIMILAR.	UND	10	
00020	ENVELOPE BRANCO - 24 X 34 CM Envelope de papel, para documentos diversos; Material: papel offset, 90g; Dimensões: 24 x 34cm; Cor: branco; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) envelope; Marca referência: SCRITY, FORONI OU SIMILAR.	UND	2000	



FL	RUBRICA				
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES					

EDITAL

00021	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇAO - 20MM Espiral para encadernação, que permite organização e arquivamento de papéis A4; Diâmetro: 20mm; Cor: preto; Material: plástico resistente; Capacidade: 120 folhas, aproximadamente; Forma de acondicionamento: pacote, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) espiral; Marca referência:	UND	100	
00022	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇAO - 30MM Espiral para encadernação, que permite organização e arquivamento de papéis A4; Diâmetro: 30mm; Cor: preto; Material: plástico resistente; Capacidade: 200 folhas, aproximadamente; Forma de acondicionamento: pacote, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) espiral; Marca referência:	UND	50	
00023	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇAO - 50MM Espiral para encadernação, que permite organização e arquivamento de papéis A4; Diâmetro: 50mm; Cor: preto; Material: plástico resistente; Capacidade: 450 folhas, aproximadamente; Forma de acondicionamento: pacote, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) espiral; Marca referência:	UND	50	
00024	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - 12MM X 30M Fita adesiva plástica; Apresentação: rolo com L: 12mm x C: 30m; Cor: transparente/incolor; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) rolo; Marca referência: ADELBRAS OU SIMILAR.	UND	20	
00025	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - 45MM X 45M Fita adesiva plástica; Apresentação: rolo com L: 45mm x C: 45m; Cor: transparente/incolor; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) rolo; Marca referência: ADELBRAS, EUROCEL, OU SIMILAR.	UND	32	
00026	LAPIS GRAFITE - 2B Lápis grafite, para escrita em geral; Graduação: 2B; Dimensões aproximadas (C x D): 175mm x 7mm; Produzido em madeira 100% reflorestada; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) lápis; Marca referência: FABER CASTELL, BIC, MULTICOLOR OU SIMILAR.	UND	150	
00027	MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS - 12G Umedecedor para dedos, indicado para manusear papéis; Peso líquido: 12g; Produto atóxico; Não mancha; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) molha dedos; Marca referência: WALEU, RADEX, STAR PRINT OU SIMILAR.	UND	24	



FL	RUBRICA				
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES					

EDITAL

00028	PAPEL A4 - 75G/M² - BRANCO (RESMA) Papel A4, não reciclado, para trabalhos administrativos; Cor: branco; Apresentação: resma / pacote com 500 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 75g/m²; Forma de acondicionamento: caixa, com 10 resmas; Unidade de fornecimento: 01(uma) resma; Marca referência: COPIMAX, CHAMEX, REPORT, ONE OU SIMILAR.		UND	500	
00029	PAPEL A4 - CARTAO 180G/M² - BRANCO (PACOTE COM 50FOLHAS) Papel A4, tipo cartão; Cor: branco; Apresentação: pacote com 50 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 180g/m²; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote; Marca referência: CREDEAL OU SIMILAR.		UND	10	
00030	PASTA PLASTICA OFICIO COM ABA E ELASTICO - SEMDORSO Pasta plástica, com aba; Fechamento: por elástico; Dimensões aproximadas: 235 x 335mm; Dorso: sem dorso; Espessura: 0,33mm, aproximadamente; Cor: cristal/transparente; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) pasta; Marca referência: ALAPLAST OU SIMILAR.		UND	60	
00031	PASTA PLASTICA OFICIO COM ABA E ELASTICO - DORSO5,5CM Pasta plástica, com aba; Fechamento: por elástico; Dimensões aproximadas: 245 x 335mm; Dorso: 5,5cm; Espessura: 0,33mm, aproximadamente; Cor: cristal/transparente; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) pasta; Marca referência: ALAPLAST OU SIMILAR.		UND	60	
00032	PASTA PLASTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO - DORSO0,7CM Pasta plástica, com presilha plástica; Fechamento: sem aba e sem elástico; Presilha plástica: tipo grampo trilho / romeu e julieta; Dimensões aproximadas: 240 x 340mm; Dorso: 0,7cm, aproximadamente; Espessura: 0,33mm, aproximadamente; Cor: cristal/transparente; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) pasta; Marca referência: DAC OU SIMILAR.		UND	60	
00033	PASTA REGISTRADORA A-Z - LOMBO 75MM (BASICA) Pasta registradora A-Z, com presilha metálica, ideal para organizar e arquivar documentos em massa; Fechamento: sem aba e sem elástico; Presilha metálica: mecanismo metálico com duas argolas guias e compressor de documentos; Detalhes: visor circular e viseira cristal com etiqueta, no lombo; Dimensões aproximadas: 285 x 345mm; Dorso: 75mm; Espessura: 2mm, aproximadamente; Cor: azul ou preta; Material: papelão resistente de alta qualidade, plastificado; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) pasta; Marca referência: FRAMA OU SIMILAR.		UND	240	



FL	RUBRICA			
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES				

EDITAL

				1
00034	CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTACHANFRADA - PRETA Marcador permanente; Cor da tinta: preta; Ponta: ponta chanfrada, que permite escritas em diferentes espessuras, entre 2mm e 8mm, aproximadamente; Estrutura: plástica eponta de feltro resistente; Tinta à base de álcool; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidadede fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOT OU SIMILAR.	UND	12	
00035	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO -AZUL Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: azul; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidadede fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOTOU SIMILAR.	UND	4	
00036	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO -PRETA Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: preta; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOT OU SIMILAR.	UND	4	
00037	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO -VERMELHA Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: vermelha; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOT OU SIMILAR.	UND	4	
00038	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador específico para quadro branco; Apresenta suporte/compartimento, para armazenar dois marcadores; Permite a troca de feltro, num sistema de troca de refil; Estrutura: plástica resistente; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) apagador; Marca referência: PILOT, RADEX OU SIMILAR.	UND	3	
00039	PRANCHETA DE MADEIRA - OFICIO/A4 Prancheta de madeira com prendedor metálico; Dimensões: L:23cm x A: 33,5cm, aproximadamente; Estrutura: placa/suporte em madeira/MDF, com ótimo acabamento e prendedor metálico de pressão; Cor: natural; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) prancheta; Marca referência: ACRIMET OU SIMILAR.	UND	24	
00040	REGUA PLASTICA - 30CM Régua plástica graduada; Tamanho: 30cm; Cor: cristal / transparente; Material: poliestireno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) régua; Marca referência: DELLO OU SIMILAR.	UND	24	



FL	RUBRICA				
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES					

EDITAL

Pregão Presencial № 007/2021 - PROCESSO № 004281/2021 Anexo IV

MODELO: TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, cr	edenciamos o(a) 🤅	Sr. (a)	, portador(a)						
do RG Nº	e do CPF nº		a participar da licitação						
instaurada pela Câmara	a Municipal de Lin	hares - ES, sob o nº	007/2021 na modalidade						
PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe									
poderes para pronuncia	poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem								
como formular proposta	as, lances verbais	e praticar todos os	demais atos inerentes ao						
certame.									
Linhares - ES,	_ de	de 2021.							
_									
	1	Nome							
	(Cargo							
	Qualificaçã	o do outorgante							

OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.



FL	RUBRICA				
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES					

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021 Anexo V

MODELO: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)			C	NPJ nº			,	sediada
(endereço completo),	declara,	sob	as	penas	da	lei,	que	cumpre
plenamente os requisitos de habilitação	para o pr	resen	te p	rocedim	ent	o licit	tatóri	0.
Linhares - ES,	de			_ de 202	21.			
NOME E ASSINA	TURA DO	DEC	CLA	RANTE				



FL	RUBRICA				
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES					

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

Anexo VI

MODELO: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na	a licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº
07/2021 , a(o)	(nome da Empresa), Inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica - CNPJ so	b nº , sediada (o) <i>(Endereço completo)</i> , declara, sob as
penas da lei, que cumpre os	requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar
nº 123/2006 e, que essa	Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 a	ao 49 da referida Lei.
Declara ainda a intenção de	e usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal
previsto nos artigos 43, § 1º	da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a
não regularização da docum	nentação no prazo previsto implicará decadência do direito
à contratação, sem prejuízo	das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
Linhares, de	de 2021.
	·
	(sócio administrador)
	(controlor do empreso)
	(contador da empresa)
	Nº Registro Profissional

Observação importante:

Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.



FL	RUBRICA			
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES				

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)

Anexo VII MODELO: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº 07/2021 PROCESSO Nº 004281/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Linhares/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Linhares, em de	de	_ de					
(REPRESENTANTE LEGAI		LICITANTE	NO	ÂMBITO	DA	 LICITAÇÃO,	COM

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



FL	RUBRICA			
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES				

EDITAL

Pregão Presencial Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 004281/2021

Anexo VIII

MODELO: DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

		(nome	da	empresa),	CNPJ
Nº	,sediada na			(endereço c	ompleto),
declara, s	sob as penas da lei, que	e até a presente da	ıta inexist	em fatos impedit	ivos para
sua habil	itação no presente prod	esso licitatório, cie	nte da ob	origatoriedade de	declarar
ocorrênci	as posteriores.				
	Linhares-ES,	de		de 2021	
	NOME E A	SSINATURA DO D	ECLARAI	 NTE	



FL	RUBRICA			
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES				

EDITAL

Pregão Presencial № 007/2021 - PROCESSO № 004281/2021 Anexo IX

MODELO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02;

		(nome	e da	empresa),	inscrito	no	CNF	J n ^o
, p	or interm	édio d	le seu	represen	tante le	gal,	o(a)	Sr(a)
, po	rtador(a) d	la Carte	eira de	Identidade	nº			_ e do
CPF nº	, DE(CLARA,	para f	ins do dispo	osto no in	ciso \	V do a	art. 27
da Lei nº 8.666, de 21 de	junho de	1993, a	crescid	o pela Lei r	nº 9.854, d	de 27	de ou	utubrc
de 1999, que não empre	ga menor	de dez	oito an	os em trab	alho notu	rno, p	perigo	so ou
insalubre e não emprega	menor de	dezess	eis and	s.				
Ressalva: emprega meno	or, a partir	de quat	orze ar	nos, na con	dição de a	apren	diz ().
Linhares -	ES,	de			de 202	:1		
		PESENIT	ANITE	I EGAL)	_			